



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 29/2017  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NA EQUIPE GESTORA DOS CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO - CEEM DE ACORDO COM O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, oriunda do Ministério da Educação que instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017; **torna público a abertura de inscrição para seleção e convocação por convite de Professores de Educação Básica ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria Regional de Educação 09, para atuar na EQUIPE GESTORA** nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM de acordo com o Programa Estadual de Educação em Tempo Integral.

**Considerando** que há a vacância de vaga para a função de Secretário Escolar no Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa/C.E.M.M.F/Nossa Senhora da Glória/DRE'09 e que o exercício das funções da Equipe Gestora dos Centros Experimentais de Ensino Médio se dão através de processo seletivo, nos termos do Artigo 23 do Decreto Estadual nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017;

**Considerando** que dentre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2017 não há candidatos dentro do limite da vaga a serem convocados na Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação e existe a necessidade de **preenchimento urgente e imediato** dessa vaga a fim de garantir o acesso amplo à educação conforme preceituado pelo Artigo 208 da Constituição Federal;

**Considerando** se tratar de seleção curricular de títulos no desígnio de convocação por convite para **lotação temporária para compor a EQUIPE GESTORA no Ano Letivo de 2017**;

**Considerando** a necessidade de preenchimento urgente e imediato da vaga estabelecida pelo **QUADRO** que segue:

FUNÇÃO	DRE	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
SECRETÁRIO ESCOLAR	09	C. E. MANOEL MESSIAS FEITOSA	1



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para exercer a função de Secretário Escolar, compondo a Equipe Gestora Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa/C.E.M.M.F./Nossa Senhora da Glória/DRE'09, lotado exclusivamente, na Diretoria Regional de Educação 09, em conformidade com o Programa de Escolas em Tempo Integral, para lotação temporária referente ao Ano Letivo 2017, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário da vaga estabelecida pelo quadro supracitado e a formação de cadastro reserva de excedentes.
  - 1.1.1. **A função de Secretário Escolar, excepcionalmente, deve receber inscrição de Servidores Efetivos Ocupantes do Quadro Geral da Administração Pública, com certificação em Ensino Médio (conforme § 3º, art. 172, LC nº 16/1994), para o preenchimento da VAGA e a formação de CADASTRO DE RESERVA, em não havendo número suficiente de inscritos de Professores de Educação Básica para atender à necessidade da Rede de Ensino na respectiva função.**
  - 1.1.2. **Os Servidores Efetivos Ocupantes do Quadro Geral da Administração Pública, com certificação em Ensino Médio, devem ser submetidos a todas as Etapas, a todos os períodos e horários, bem como a todo o qual são submetidos os Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual, estabelecidos neste Edital.**
- 1.2. A convocação por convite de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino para lotação temporária na vaga em comento, referente ao Ano Letivo 2017, objeto desse Edital terá duração máxima de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período ou até preenchimento da vaga em efetivo pelo devido Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O candidato que se submeter à vaga temporária e a respectiva formação de cadastro reserva dos Centros Experimentais de Ensino Médio deverá ser vinculado a Diretoria Regional de Educação 09.
- 1.4. A seleção dos candidatos interessados na vaga temporária será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de currículo.
- 1.5. Caberá ao Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral - NGETI/SEMED/DED/SEED, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, pela Portaria 1.508/2016, a Coordenação Geral e execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

## II - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O candidato convidado para atuar temporariamente na Equipe Gestora do Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.
- 2.2. O candidato convidado para atuar temporariamente na função de Secretário Escolar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual que for ocupante



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

de cargo de **Professor de Educação Básica**, além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação de Função de Confiança do Magistério, à Gratificação Técnico-Pedagógica I e à Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017.

- 2.3. O candidato convidado para atuar temporariamente na função de Secretário Escolar, inscrito sob a excepcionalidade do item 1.1.1 acima e que seja **Servidor Efetivo Ocupante do Quadro Geral da Administração Pública** no Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, além da remuneração inerente ao cargo efetivo fará jus à Gratificação de Função de Confiança do Magistério e à Gratificação por Dedicção Exclusiva.

### III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos interessados em participar da seleção curricular para lotação temporária referente ao Ano Letivo 2017, mediante convocação por convite, deverá realizar a sua inscrição online que deve ser realizada e efetivada pelo envio de e-mail ao endereço online [ngeti@seed.se.gov.br](mailto:ngeti@seed.se.gov.br), **do dia 07 de novembro de 2017 até às 12h:00 do dia 09 de novembro de 2017**, para se habilitarem a vaga pelo quadro estabelecida.
- 3.2. O e-mail de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** como parte integrante anexa *curriculum*.
- 3.2.1 O *curriculum* deve conter o endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional e identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF).
- 3.3. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1., nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou e-mail diverso dos indicados.

### IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrição e conseqüente convocação por convite, o candidato deve ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe, ou se enquadrar na excepcionalidade do item 1.1.1 acima, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino da Diretoria Regional de Educação 09 e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.
- 4.2. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

### V - DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE

- 5.1. A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos e a necessidade da Unidade de Ensino do Programa de Educação em Tempo Integral.
- 5.1.1. Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.2. A relação dos candidatos selecionados para a convocação por convite para lotação temporária referente ao Ano Letivo 2017, a preencher a vaga temporária **e os que irão integrar o cadastro reserva** será divulgada através do site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)) no dia **10 de novembro de 2017**.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do candidato às vagas temporárias de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar na Equipe Gestora dos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral implica na aceitação das normas contidas neste Edital Convocação por Convite e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação